



## **CONGRESSO NACIONAL**

00410

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS proposição 03/09/2008 Medida Provisória nº 440/2008

nº do prontuário autor LUIZ COUTO

4. 🗌 Aditiva 5. Substitutivo global 2. Substitutiva 3. Modificativa X Supressiva

Inciso alínea Parágrafo Página Artigo: novo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

## SUPRESSÃO DO INCISO III DO ART. 154

Art. 154. O desenvolvimento na carreira dos titulares dos cargos que integram as carreiras a seguir se dará por progressão e promoção, em virtude do mérito de seus integrantes e do desempenho no exercício das respectivas atribuições:

I - ....

II - ....

III - Analista do Banco Central do Brasil e Técnico do Banco Central do Brasil, da Carroira de Especialista do Banco Central do Brasil:

## **JUSTIFICATIVA**

Supressão em virtude do andamento do Grupo de Trabalho que discute a carreira, no âmbito do Bacen, o qual será ampliado pela inclusão de representantes do M.Planejamento, de conformidade com o acordo assinado em 02 de julho de 2008, que está definindo critérios, em muitos casos, mais rigorosos do que aqueles estabelecidos no SIDEC.

PARLAMENTAR

Luiz conto